LEI Nº 2168/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de convênio, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.12.03-10.302.0023.4.149-3350.43.....10.000,00
Total.....10.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo 2º fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.12.03-10.302.0023.3.013-4490.51.....10.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL